

MEMO. Nº 280/2023 - DSG/DEAD/SESMA

Belém (PA), 25 de abril de 2024.

Para: Departamento Administrativo e Financeiro - DEAD/SESMA.

A/C: Diretor Kleuson Antônio Redig

Assunto: Prorrogação de prazo contratual.

CONTRATO Nº 152/2020	
Início: 01/07/2020	Término: 01/07/2025
PROCESSO Nº 6900/2020 – PE SRP Nº 037/2019	
Contratada: BRASLOC SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIOS E ADMINISTRAÇÃO EIRELI	
Objeto: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO”.	

Senhor Diretor,

O **Contrato nº 0152/2020** com início em **01/07/2020** têm como objeto a Contratação de pessoa jurídica na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS CONTINUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E FORNECIMENTOS DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO** oriundo do **processo Nº 6900/2020 – PE SRP Nº 037/2019**, tendo como base a Lei 8.666/1993 e a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, cabe ressaltarmos que o contrato ainda possui lastro para renovação de sua vigência.

Lei 8.666/1993, em conformidade com o disposto em seu artigo 1º, traça as “normas gerais sobre licitações e contratos administrativos”, tratando, dentre tantas outras coisas, acerca da duração dos contratos por ela regidos.

É certo, assim, que por força do disposto na legislação indicada, os contratos de prestação de serviços contínuos podem ser prorrogados por até 12 (doze) meses, objetivando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública (artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993).

O supracitado contrato tem seu prazo de validade até 01/07/2025, necessitando assim ser prorrogado, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Apresenta-se a seguir, as motivações que esta Divisão de Serviços Gerais, justifica-se ser viável para a prorrogação da vigência do referido contrato:

- a) A prorrogação justifica-se em razão da essencialidade do serviço de limpeza, para manutenção do adequado ambiente de trabalho, tendo papel relevante no controle de infecção dos serviços de saúde, sendo serviços contínuos e atividades essenciais consideradas indispensáveis ao atendimento das necessidades dos servidores e usuários do SUS e do município de Belém/SESMA-PMB.
- b) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, uma vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando dificuldades que poderiam nos gerar custos;
- c) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- d) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área.



Segue a Planilha Memória de Cálculo.

ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE/SESMA	QUANTIDADE DE SERVENTE	VALOR UNITÁRIO DA FUNÇÃO	VALOR MENSAL R\$	VALOR PARA 12 (doze) MESES.
SESMA NÍVEL CENTRAL	08	2.819,83	22.558,64	R\$ 947.462,88
SEDE DISTRITO - D'ÁGUA	01	2.819,83	2.819,83	
SEDE DISTRITO – DASAC	01	2.819,83	2.819,83	
SEDE DISTRITO – DAENT	01	2.819,83	2.819,83	
SEDE DISTRITO – DABEN	01	2.819,83	2.819,83	
SEDE DISTRITO – DAOUT	01	2.819,83	2.819,83	
SEDE DISTRITO - DAICO	01	2.819,83	2.819,83	
DRM - CENTRAL	07	2.819,83	19.738,81	
DRM - ANEXO/SEPAT	07	2.819,83	19.738,81	
TOTAL	28		R\$ 78.955,24	

O presente termo aditivo permanecerá no valor mensal por posto de R\$ 78.955,24 (Setenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) e o valor global de R\$ 947.462,88 (novecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

Outrossim, conforme demonstrado acima, esta Divisão de Serviços Gerais -DSG, por razões técnicas e legais autorizam o aditamento contratual. Sendo assim, solicito a Vossa Senhoria que se prorogue por mais um período de 12 (doze) meses, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados no Edital e seus anexos.

Atenciosamente,


Renato Fortuna da Silva
Chefe da DSG/DEAD/SESMA
MAT.: 2060450 - 025



Está designado o servidor municipal elencado abaixo, para acompanhar a execução da prorrogação contratual do objeto: **SERVIÇO: PRESTADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE NATUREZA CONTINUA INCLUINDO MANUTENÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, MATERIAL DE CONSUMO, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS NAS INSTALAÇÕES E NOS BENS MÓVEIS, NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BELÉM – SESMA-PMB.**

ORGÃO/ENTIDADES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMA-PMB	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:	AUGUSTO MATHEUS DOS SANTOS MARCELINO
NOME E MATRICULA DO RESPONSÁVEL DO FISCAL DO CONTRATO.	AUGUSTO MATHEUS DOS SANTOS MARCELINO MAT. 0523445-016
GARGO E TELEFONE P/ CONTATO:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/DEAD/SESMA (91) 98073-3773


Renato Fortuna da Silva
Chefe da DSG/DEAD/SESMA
MAT.: 2060450 - 025